

Resolução nº : 3199/2003
Protocolos nºs : 329138/02 – 332546/02 – 332554/02
Origem : SANDRA PAULA BERMEJO e OUTROS
Interessado : SANDRA PAULA BERMEJO e OUTROS
Assunto : RECURSOS DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Conselheiro RAFAEL IATAURO, e adotado pelo Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

I – Não conhecer dos recursos impetrados por Sandra Paula Bermejo e Lílian Cristina Gerdulli Tavares, irregularmente intimadas como membros do Conselho Gestor do Fundo, do qual nunca participaram e, em consequência, não alcançadas pela Resolução recorrida.

II - Receber os recursos de revista, protocolados sob nºs 332546/02 e 332554/02-TC, por tempestivos, para, no mérito, dar-lhes provimento e reformar a decisão recorrida, no sentido de julgar improcedente a denúncia e determinar seu arquivamento.

III – Dar ciência desta decisão ao denunciante e aos denunciados, na forma do Provimento nº 21/91-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, em 1 de julho de 2003.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência